

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 24 de maio de 1950.

LEI N° 89, DE 24 DE MAIO DE 1950.

Abre crédito especial destinado a contratar professoras.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Municipal, em exercício.

FAGO saber, em cumprimento do disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$.101.250,00 (cento e um mil duzentos e cinquenta cruzeiros), destinado a contratar vinte e sete (27) professoras, no período compreendido entre 1º de maio a 15 de dezembro do corrente ano.

Artº 2º - Servirá de recurso para atender o crédito acima, a economia a ser feita em verbas do orçamento vigente, no decorrer da execução orçamentária.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 24 de maio de 1950.

(Ass.) Flávio Menna Barreto Mattos

Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica.

Silviano Jardim
Secretário